DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de registro de preço 4
Aviso de Licitação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contrato nº 3.398/2025 – Concorrência Pública N° 007/2025. POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Revitalização do Parque Ecoturístico "Jamil Salomão", conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo. **Prazo**: Fica aditado o prazo do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Data: 27 de março de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.076/2023 – Convite de Preços nº 03/2023. CLÍNICA SÃO LUCAS TANABI LTDA. Objeto: Prestação de serviços de regulação médica do município de Tanabi, conforme os protocolos do Município de Tanabi, Hospital de Base, Ambulatório Médico de Especialidades. **Prazo**: O presente termo de aditamento terá vigência de 12 (doze) meses. **Valor**: O valor mensal do contrato é reajustado para R$ 7.526,39 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 90.316,68 (noventa mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Data: 27 de março de 2026.

.....

Aditamento do Contrato 3.227/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024. LEANDRO ROBERTO DE PAULA e SÉRGIO AUGUSTO INGRACI. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Coronel Militão, nº 673 – Fundos - Centro, nesta cidade de Tanabi – SP, para fins não residenciais, especificamente para instalação do conselho tutelar. **Prazo**: O presente termo de aditamento terá vigência de 12 (doze) meses. **Valor**: A contratada obriga-se a realizar o objeto deste contrato pelo valor mensal de R$ 2.371,40 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 28.456,80 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Data: 06 de março de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.060/2023 - Dispensa De Licitação Nº 29/2023. LUIS VINICIUS PERUSSI ***924578.** Objeto: Prestação de serviços de poda, corte de árvores e coqueiros nas vias públicas, praças e próprios do município de Tanabi, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas. **Prazo**: O presente termo de aditamento terá vigência de 12 (doze) meses. **Valor**: O valor global do contrato corrigido é de R$ 48.555,60 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), com valor mensal de R$ 4.046,30 (quatro mil e quarenta e seis reais e trinta centavos). Data: 06 de março de 2025.

.....

Aditamento Contrato nº 3.059/2023 – Dispensa de Licitação nº 33/2023. FUGITA & LOPES LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e Assistência Técnica em todos os Relógios de Ponto Eletrônico Biométrico e Software Gerencial Flex Time. **Prazo**: O presente termo de aditamento terá vigência de 12 (doze) meses. **Valor**: O valor global do contrato é corrigido para R$ 5.566,80 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 463,90 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Data: 06 de março de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.078/2023 – Dispensa de Licitação nº 36/2023. DOUGLAS EDUARDO DA SILVA ***013118.** Objeto: Prestação de Serviços de vigilantes desarmados, apoio e monitoramento, no Parque Ecoturistico Jamil Salomão e Espelho D'agua "Luiz Lourençao", com carga horária de 12 horas diárias, no período noturno, todos os dias da semana, incluindo, sábados, domingos e feriados", conforme orientação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. **Prazo**: O presente termo de aditamento terá vigência de 12 (doze) meses. Data: 27 de março de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.071/2023 – Dispensa de Licitação nº 37/2023. ADRIANA RIGOLIN RIBEIRO ***201228.** Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços referentes ao site oficial tanabi.sp.gov.br, hospedagem, manutenção e suporte, e ainda plataforma de e-mail extra com 200 contas oficiais, com espaço de 15 GB de disco em cada um. **Prazo**: O presente termo de aditamento terá vigência de 12 (doze) meses. **Valor**: Fica reajustado o valor do presente contrato conforme índice de correção IPCA na ordem de 3,81%, alterando o valor global inicial para R$ 12.991,80 (doze mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.082,65 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Data: 20 de março de 2026.

.....

Aditamento Contrato Nº 3.075/2023 – Dispensa de Licitação Nº 38/2023. TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: Contratação de empresa para readequação e modernização do serviço de telefonia móvel SMP, com inclusão de serviço de gestão de dispositivo em atendimento à lei geral de proteção de dados. **Prazo**: Fica aditado o prazo da prestação dos serviços por 12 (doze) meses. **Valor**: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 1.511,58 (mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 18.138,96 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). Data: 27 de março de 2026.

.....

Aditamento Contrato Nº 3.157/2023 – Dispensa de Licitação nº 66/2023. TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: Locação do imóvel, situado na Avenida Loreano Altomani, nº 640, bairro de Ecatu, neste município de

Tanabi, Estado de São Paulo. **Prazo**: Vigência de 06 (seis) meses. **Valor**: Aluguel mensal do imóvel objeto do presente contrato é de R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), vencíveis todo dia 10 (dez) de cada mês, com tolerância de 05 (cinco) dias corridos para o pagamento. Data: 05 de março de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.080/2023 – Pregão Presencial nº 09/2023. CLINICA INGRACI LTDA. Objeto: Prestação de serviços de 30 consultas médicas semanais de cardiologia no Centro de Especialidades Erenildes Carrasco Bula e emissão de laudos de eletrocardiograma por livre demanda realizados pelas Unidades de Saúde do município de Tanabi. **Prazo**: O presente termo de aditamento terá vigência de 12 (doze) meses. **Valor**: O valor global do contrato é atualizado para R$ 85.333,80 (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), com valor mensal de R$ 7.111,15 (sete mil e cento e onze reais e quinze centavos). Data: 27 de março de 2026.

.....

Aditamento Ata de Registro de Preços n.º 1.181/2025 – Pregão Eletrônico nº 105/2024. W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi. Prazo: Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 19 de março de 2026 até 19 de março de 2027. Data: 19 de março de 2026.

.....

Aditamento Ata de Registro de Preços n.º 1.182/2025 – Pregão Eletrônico nº 105/2024. ELISEU FERREIRA HORTIFRUTIGRANGEIROS ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi. Prazo: Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 19 de março de 2026 até 19 de março de 2027. Data: 19 de março de 2026.

.....

Aditamento Contrato N° 3.344/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025. ALAN HENRIQUE PARRO ME. Objeto: Contratação de até 37 profissionais para atividade escolar não docente, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação. Prazo: O presente termo de aditamento terá vigência de 06 (seis) meses. Valor: Fica reajustado o contrato, passando a ter o valor mensal de R$ 115.624,26 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Data: 17 de março de 2026.

.....

Aditamento Ata de Registro de Preços n.º 956/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024. CASA DO PÃO E BAR TANABI LTDA. Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de pães e biscoitos, para suprimento da merenda escolar e diversos setores da Prefeitura de Tanabi. **Valor**: Fica aditado os valores dos itens nº 01, 02, 03, 04, 06 e 08 da cota principal e dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 da cota reserva. Data: 02 de março de 2026.

.....

Aditamento Ata de Registro de Preços n.º 1.215/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025. RZT SINALIZAÇÃO E MIDIAS LTDA. Objeto: Registro de preços para a realização de Sinalização Viária em diversas ruas do município de Tanabi. Objeto do Aditamento: Alteração da denominação social da empresa de CARLOS ALBERTO ROZANTE LTDA para RZT SINALIZAÇÃO E MIDIAS LTDA e alteração do endereço comercial. Data: 31 de março de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.317/2024 – Pregão Eletrônico nº 089/2024. BORDUCHI CLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Contratação de horas de atendimento médico (Ortopedista). Objeto do Aditamento: Transformação da denominação social para BORDUCHI CLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, alteração do endereço comercial, alteração do objeto social e admissão de novo sócio. Data: 10 de março de 2025.

.....

Aditamento Ata de Registro de Preços n.º 1.140/2025 – Pregão Eletrônico nº 95/2024. AUTO POSTO D. & A. LTDA. Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Tanabi. Valor: Fica aditado o valor do litro do item nº 04 “ÓLEO DIESEL – S500” de R$ 5,79 para R$ 7,09 (sete reais e nove centavos), a partir de 17 de março de 2026. Data: 16 de março de 2026.

.....

Aditamento Ata de Registro de Preços n.º 1.141/2025 – Pregão Eletrônico nº 95/2024. ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA. Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Tanabi. Valor: Fica aditado o valor do litro do item nº 03 “ÓLEO DIESEL – S10” de R$ 5,89 para R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), a partir de 20 de março de 2026. Data: 19 de março de 2026.

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1406/2026

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2026, processo administrativo nº 042/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Castração de Cães e Gatos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA A. C. HERNANDES CLINICA VETERINARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ [redacted]/0001-19, com sede na Rua Coronel Militão, nº 1174, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-021, (17) 3272-1970, antonio7vet@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Carlos Hernandes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.[redacted] SP/SP e inscrito no CPF nº [redacted].

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	010.008.193	CIRURGIA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE ATRAVÉS DA TÉCNICA CIRÚRGICA EM MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA), COM AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA, CLASSIFICAÇÃO DO RISCO ANESTÉSICO, EXAMES LABORATORIAIS, QUANDO INDICADOS (EX.: HEMOGRAMA), ANESTESIA GERAL, PODENDO SER ASSOCIADA À ANESTESIA LOCAL E ANALGESIA MULTIMODAL, VISANDO O CONFORTO E SEGURANÇA AO ANIMAL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO E PÓS-OPERATÓRIO REALIZADOS POR MÉDICO VETERINÁRIO. TODO O PROCEDIMENTO EM TÉCNICA CIRÚRGICA PADRONIZADA, COM CONTROLE RIGOROSO DE HEMOSTASIA E FECHAMENTO ADEQUADO DOS PLANOS ANATÔMICOS. APÓS A CIRURGIA, O ANIMAL PERMANECE EM OBSERVAÇÃO ATÉ A RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA, RECEBENDO: ANALGESIA; MEDICAÇÃO ANTIMICROBIANA, QUANDO INDICADA; ORIENTAÇÕES AO TUTOR QUANTO AOS CUIDADOS DOMICILIARES, RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS, USO DE COLAR ELIZABETANO E RETORNO PARA REAVALIAÇÃO.	SERV	600	150,30	90.180,00

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tanabi - SP, 13 de abril de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município
Contratante

A. C. HERNANDES CLINICA VETERINARIA LTDA - ME
Antônio Carlos Hernandes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Josiane Glaucia do Nascimento Giolo
CPF nº. [redacted]

Andréia Fabiana Maximiano Coleta
CPF nº. [redacted]

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LUCAS TADEU PEREIRA MICHELINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. [redacted]

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.
Aviso de Licitação
Processo 051/2026 – Pregão Eletrônico n° 028/2026.
Objeto: Aquisição de Trator cortador de grama tipo giro zero, novo, sem uso anterior, destinado à manutenção de áreas verdes e espaços públicos, conforme termo de referência. Data da realização: 30/04/2026. Horário de início: 09h00. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 13 de abril de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.